



## EDITAL N.º 96/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a **contratação por tempo determinado** de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de **11 vagas para Professor Substituto**, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

#### 1.1 CAMPUS PONTES E LACERDA:

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras	01

#### 1.2 CAMPUS SORRISO:

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
História	Licenciatura em História	01
Matemática	Graduação em Matemática	01
Zootecnia	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	02

#### 1.3 CAMPUS RONDONÓPOLIS:

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química	02
Biologia	Licenciatura em Biologia	01

#### 1.4 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Literatura	Licenciatura em Letras com habilitação em Português/Literatura	01

Regime de Trabalho: **20 (vinte) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Graduação em Pedagogia	01

#### 1.5 CAMPUS JUÍNA:

Regime de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Graduação em Matemática ou Ciências da Natureza com habilitação em Matemática	01



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de **23.09.2016 a 02.10.2016**, exclusivamente pelo site do IFMT: [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br).

2.2 - É condição **obrigatória para a participação no presente processo seletivo** a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "*Curriculum Vitae*" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

**Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.**

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

**2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 04.10.2016, a partir das 10:00h (dez horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho**

**Didático:**

2.5.1 – **Campus Pontes e Lacerda: Português/Espanhol:** 1. Género Textual: Anuncio Publicitario; Vocabulario En Contexto, El Uso Del Imperativo Afirmativo/NEGATIVO; 2. Género Textual: Crónica Periodística. Vocabulario En Contexto Y Los Sufijos Diminutivos Y Aumentativos; 3. Género Textual: Debate. Vocabulario En Contexto Y Los Comparativos De Igualdad, Superioridad E Inferioridad.

2.5.2 – **Campus Sorriso: História:** 1. História do Brasil Império; 2. Renascimento e Iluminismo; 3. História Contemporânea; 4. Abertura Política Democrática no Brasil. **Matemática:** 1. Função Exponencial e Função Logarítmica; 2. Análise Combinatória; 3. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; 4. Matemática Financeira. **Zootecnia:** 1. Nutrição animal; 2. Forragicultura e Pastagem; 3. Bioquímica; 4. Fisiologia Vegetal.

2.5.3 – **Campus Rondonópolis: Química:** 1. Destilação; 2. Poluição Atmosférica; 3. Métodos Cromatográficos. **Biologia:** 1. Zoologia de vertebrados e invertebrados; 2. Botânica e sistemática vegetal; 3. Ecologia de ecossistemas.

2.5.4 – **Campus Campo Novo do Parecis: Português/Literatura:** 1. O discurso argumentativo nas redações do ENEM; 2. O uso das orações subordinadas e a construção de sentidos em textos dissertativos; 3. Processos inferenciais e o ato de ler. **Pedagogia:** 1. Teorias pedagógicas na educação brasileira; 2. Breve histórico da educação escolar brasileira; 3. Psicologia do Desenvolvimento: fases biopsicossociais.

2.5.5 – **Campus Juína: Matemática:** 1. Função do 2º grau; 2. Progressão aritmética; 3. Trigonometria no triângulo retângulo.

2.6 – Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 – O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações **junto aos campi** sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 – A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do *Campus* o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

## 3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 – O Exame de Desempenho Didático será realizado no *Campus* para o qual o candidato se inscreveu;



3.2.1 – A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia **05.10.2016**, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

**3.5.1 – O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.**

3.6 – A pontuação do “*Curriculum Vitae*” e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação – RT, equivalente à Classe D I – Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 – A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, **APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO**, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 – Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

**Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:**

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.129,80	R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
MESTRADO	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
DOCTORADO	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.



Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
MESTRADO	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
DOCTORADO	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de **07.10.2016** e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	<b>23.09.2016 a 02.10.2016</b>	<a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	<b>04.10.2016</b>	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	<b>05.10.2016</b>	<a href="#">Campus</a>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	<b>07.10.2016</b>	<a href="#">Campus</a>

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período **do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses**, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.



5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

**5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

- a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 21.09.2016.

**JOSÉ BISPO BARBOSA**

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 08.04.2013

Publicado no D.O.U. de 09.04.2013